



EDITAL Nº 001/2021- PPGPJDH
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - TURMA 9 - 2021/2022

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, (PPGPJDH), torna público o presente Edital de **abertura das inscrições do processo seletivo para alunos regulares, com ingresso no primeiro semestre de 2021, turma 9 – 2021-2022, do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos possui natureza interdisciplinar e área de concentração em Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos. O programa surgiu de uma parceria entre a Escola Superior de Magistratura Tocantinense (ESMAT) e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e foi devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria nº 268, de abril de 2013;

1.2. O Programa firmou parceria com o Poder Executivo do Estado do Tocantins, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJ/TO) e Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), com vista à formação dos servidores e membros de tais instituições, desencadeando estudos e pesquisas que venham aperfeiçoar as ações praticadas na área da Justiça e dos Direitos Humanos, para a melhoria da prestação jurisdicional no Tocantins;

1.3. A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas desse Programa;

1.4. As atividades de ensino são ministradas em português, na sede da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, podendo ocorrer também de forma remota, considerando a necessidade de distanciamento social, no período de duração da pandemia pela Covid-19, sempre com observância às normas do MEC/CAPES;

1.5. A proficiência em língua estrangeira se dará após ingresso no Programa e de acordo com regras constantes no item 10 deste Edital;

1.6. Após a integralização do currículo – atividades obrigatórias, cumprimento dos créditos e carga horária - , ocorrerá a Defesa Pública de Trabalho Final de Conclusão de Curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1 Período da Inscrição: De 5 a 12/4/2021

a) **Endereço eletrônico:** <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>;

2.1.2. Período para recolhimento da taxa de inscrição e valor: de 5/4/2021 até às 17 horas do dia 12/4/2021, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**;

a) Endereço para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU): https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição são:

✓ **Código da Unidade Gestora (UG): 154419;**

- ✓ **Gestão: 26251;**
- ✓ **Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;**
- ✓ **Código de Recolhimento: 28832-2;**
- ✓ **Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS;**
- ✓ **Número de Referência: 819;**
- ✓ **Competência: 04/2021;**
- ✓ **Vencimento: 12/4/2021;**

2.2 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado e não caberá recurso nesta etapa administrativa;

2.3A pré-inscrição será feita no *site* da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>. Concluído o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), a confirmação da inscrição deverá ser salva e impressa para ser juntada à documentação exigida no item 4;

2.4A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 4 do presente Edital, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos documentos entregues antes do fechamento do envelope a ser entregue no endereço descrito no item 2.5.3;

2.5 Período de seleção e local de realização das etapas:

2.5.1 Período de realização do processo seletivo: **de 5 de abril a 9 de junho de 2021;**

2.5.2 As etapas do processo seletivo poderão ocorrer na modalidade presencial ou de forma remota, devendo o candidato acompanhar as convocações pelos Editais respectivos a cada Etapa;

2.5.3 Local da entrega da documentação descrita no item 4: Na Esmat, situada na AANE 40, QI 01, Avenida Teotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO (próximo à CDL – ao lado da antiga sede da Polícia Federal).

3. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 O público-alvo do processo seletivo será composto por magistrados e **servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão** do Poder Judiciário Tocantinense; por **servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo do Estado do Tocantins**; por promotores, procuradores de justiça e servidores efetivos e em cargos de comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO), bem como por profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, devidamente selecionados no presente processo seletivo;

3.2 Serão oferecidas **34** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021, de acordo com o quadro abaixo:

<p>3.2.1 - Grupo 1 – magistrados e servidores efetivos ou comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instâncias); 3.2.1.1 Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; 3.2.1.2 Servidores efetivos ou comissionados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.</p>	<p>6 vagas, sendo: 5 para magistrados e 1 para servidores</p>
<p>3.2.2 - Grupo 2 – servidores efetivos ou ocupantes de cargo em comissão do Poder Executivo do Estado do Tocantins; 3.2.2.1 Servidores efetivos ou comissionados da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS); 3.2.2.2 Procuradores da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO); 3.2.2.3 Servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo do Estado do Tocantins</p>	<p>20 vagas, sendo: 3 para servidores da Unitins, 6 para procuradores do Estado e 11 para servidores do Executivo</p>

3.2.3 - Grupo 3 – Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO); 3.2.3.1 Promotores e procuradores de justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins; 3.2.3.2 Servidores efetivos e em cargos de comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins;	5 vagas
3.2.4 – Grupo 04 – Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos de qualquer unidade federativa brasileira ou estrangeiros, com formação inicial em nível de graduação em qualquer área do conhecimento.	3 vagas

3.3 Os candidatos cedidos aos órgãos, sem função comissionada que se inscreverem para as vagas descritas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 serão automaticamente transferidos para as vagas destinadas ao item 3.2.4;

3.4 As vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral de cada grupo;

3.5 Caso o quantitativo de vagas previstas nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 não sejam preenchidas, ficarão destinadas a esses públicos, para processo seletivo imediatamente seguinte a este;

3.6 Em remanescendo vagas do público referentes ao item 3.2.1.1, elas serão preenchidas pelo público referente ao item 3.2.1.2 e vice-versa;

3.7 Em remanescendo vagas do público referentes ao item 3.2.2.2, elas serão preenchidas pelo público referente ao item 3.2.2.3 e vice-versa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, completamente preenchida, disponível no ANEXO1 deste Edital;

b) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes – CNPq, disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br com atualização. (Obs.: A Plataforma *Lattes* poderá necessitar de até 48 horas de antecedência para atualização antes da publicação). O Currículo que não estiver na Plataforma *Lattes* implicará eliminação automática do candidato. Somente serão considerados para pontuação itens do currículo documentado (ou seja, que apresente **documentos comprobatórios dos itens que serão avaliados**);

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme dados constantes no item 2 deste Edital;

d) **Público 3.2.1 (Grupo 1); 3.2.2 (Grupo 2); 3.2.3 (Grupo 3)** – Declaração emitida **exclusivamente pelo Setor de Gestão de Pessoas** da respectiva Instituição, na qual conste que:

I. São servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão (quando couber, de acordo com item nº 3 do presente Edital);

II. Estão em pleno exercício (para os candidatos do Judiciário Tocantinense, Poder Executivo do Estado do Tocantins, e Ministério Público do Estado do Tocantins);

III. Possuem tempo de atuação profissional no cargo;

d) BAREMA, devidamente preenchido e **documentado, disponibilizado no ANEXO 2** deste Edital;

e) Projeto de pesquisa (**folhas grampeadas, sem espiral**);

Observação: O candidato que não enviar toda a documentação, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada pela comissão de seleção e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo;

4.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados e documentos inverídicos ou insuficientes;

4.2 A integralidade da documentação exigida deverá ser entregue em um único envelope lacrado, identificado com o nome do candidato, grupo ao qual o candidato concorre à vaga, dentro das

especificações e do prazo fixado para a inscrição.

4.3 Período de entrega da documentação: de **5/4/2021 até às 17 horas do dia 12/4/2021**;

4.4 O envio da documentação que comprove o que consta do currículo *lattes* deverá ser feito dentro do prazo de **5/4/2021 até às 17 horas do dia 12/4/2021**;

4.5. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, não se exigindo a apresentação de procuração com firma reconhecida.

4.6 Não será admitida entrega da documentação exigida no item 4, via correio e outros serviços de transportes;

4.6. A partir da entrega do envelope com a documentação não será mais possível ao candidato acessá-lo.

5. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional (Pós-Graduação *Stricto Sensu*), voltado ao aperfeiçoamento e qualificação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, tem como objetivo o estudo de técnicas, processos, ou temáticas para o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça, da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos no âmbito da Amazônia legal, preferencialmente do Tocantins.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Para efetivação da matrícula, em sendo aprovado no processo seletivo, o selecionado deverá apresentar, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente com foto, exceto CNH;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral obtida por meio do sítio eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
- e) Cópia do Diploma de Graduação, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;
- f) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de graduação apresentado;
- g) Uma fotografia recente 3x4 atualizada;
- h) Cópia do certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa ou Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);

6.2 Após aprovados, os selecionados dos grupos 1, 2, e 3 deverão apresentar declaração emitida, exclusivamente pelo setor de gestão de pessoas ou unidade equivalente da respectiva instituição, de que estão em efetivo exercício;

6.3 Todos os que concluírem o Mestrado (de qualquer dos grupos) devem assumir o compromisso de atuar como docentes da Esmat, sempre que demandados, por período equivalente ao que esteve em qualificação, o que será feito em instrumento próprio no ato da matrícula;

6.4 Todos os candidatos aprovados e selecionados, no ato da matrícula, deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a inserção do respectivo trabalho no repositório da UFT e na biblioteca da Esmat;

6.5 No ato da matrícula, a declaração descrita no item 6.2 deverá ser enviada à Secretaria do Programa, pelos candidatos aprovados;

6.6 Todos os candidatos aprovados assumem o compromisso de cumprir rigorosamente as normativas internas da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e da Esmat.

7. LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos, possui as seguintes linhas de pesquisa:

7.1. Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos;

7.2. Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização;

7.3 Subáreas:

7.3.1 Democracia, Direitos Humanos e Práticas Discursivas Contemporâneas.

Relações entre discurso, democracia e direitos humanos, por meio da problematização de práticas textuais/discursivas na sociedade contemporânea, sob diferentes perspectivas da Hermenêutica, Filosofia, Sociologia, Teoria Crítica e Psicanálise. Abordagem da construção, circulação e efeitos de sentido de textos/discursos que impactam na Administração Pública como fator de transformação social, considerando a repercussão da qualificação na prestação de serviços aos cidadãos e cidadãs.

7.3.2 Direitos Humanos, Ambiente, Saúde e Políticas Públicas.

Relações entre o Estado, controle da natureza, mercantilização e judicialização da vida. Estudos sobre os direitos humanos no contexto das políticas públicas na área da saúde e do desenvolvimento sustentável, examinando aspectos essenciais da qualidade socioambiental e do direito à saúde articulada às ações governamentais que combatam a desigualdade social.

7.3.3 Sociedade, Segurança Pública e Combate à Violência

Democratização e modernização do sistema de segurança pública. Análises críticas sobre o sistema penal, investigando as diferentes formas de violência (doméstica, de gênero, racial dentre outras), a judicialização e a racionalidade da pena no atual estágio de desenvolvimento das sociedades capitalistas. Sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;

7.3.4 Cidadania, Diversidade e Acesso à Justiça

Relação entre diversidade e direitos humanos. Abordagem acerca de diversas formas de desigualdade e promoção da cidadania ancorada em uma noção de Direitos Humanos que se refere às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório. Processos de inclusão social decorrentes de ações afirmativas, propostas por políticas públicas, demandadas e/ou executadas por instituições governamentais, organizações não governamentais e por movimentos sociais;

7.3.5 Gestão, Tecnologia, Participação e Controle Social.

Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa. Eficiência e efetividade organizacional, considerando a utilização racional dos recursos organizacionais, incluindo estrutura, processos, políticas, informações, indicadores, pessoas, mecanismos de incentivo e tecnologias, sejam elas da comunicação e da informação ou outras tecnologias sociais. Eficiência e efetividade nas áreas finalísticas dos Poderes Executivo e Judiciário;

7.3.6 Cultura e Educação em Direitos Humanos

Educação, Escola, Direitos Humanos e Formação para a Cidadania. Fundamentos e metodologias de ensino em direitos humanos. Sociedade, políticas curriculares, violência e construção de uma cultura da paz. Preconceito, discriminação e prática educativa. Educação não escolar e projetos interdisciplinares.

8. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formada por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso devidamente designados pela Comissão de Seleção, podendo haver mais de uma banca examinadora, a critério da Coordenação do Mestrado.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa ocorrerá em quatro etapas, conforme o disposto a seguir:

1ª Etapa: **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: **PROJETO DE PESQUISA**, de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Etapa: **PROVA ORAL**, de caráter classificatório e eliminatório;

4ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório;

9.1 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: conforme item 4 do presente Edital.

9.2 SEGUNDA ETAPA – PROJETO DE PESQUISA

9.2.1 O projeto de pesquisa é de caráter **classificatório** e **eliminatório**. O candidato deverá entregar **3 vias (folhas grampeadas, sem espiral)** do projeto de pesquisa no prazo e condições estipulados no item 4 deste Edital.

O Projeto deverá, **sob pena de eliminação do certame**, ter pertinência com os interesses institucionais (referente a cada grupo do público-alvo) e perspectiva de impactar na melhoria dos serviços prestados à população, observando os seguintes aspectos:

- a) Apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa e a uma subárea do Programa de Mestrado, **considerando a ênfase no debate interdisciplinar**;
- b) Deverá versar sobre proposta de aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos;
- c) Ser formatado da seguinte forma: margens superior e esquerda 3cm e direita e inferior 2cm, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, e demais aspectos devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigência;
- d) **Conter no máximo 10 laudas**, paginadas, incluindo as referências e excluindo folha de rosto;
- e) Folha de rosto com identificação do candidato, Título do Projeto, Área de Concentração e Subárea;
- f) Problematização;
- g) Introdução e Justificativa;
- h) Objetivos geral e específicos;
- i) Metodologia;
- j) Revisão de literatura;
- k) Cronograma;

l) Proposta de produto final de natureza profissional, tendo como referência o documento **Produção Técnica Capes**, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>;

m) Referências;

9.2.2 Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

9.2.2.1 Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa, linha de pesquisa e subárea escolhidas pelo candidato;

9.2.2.2 Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

a) A consistência e a coerência do debate em relação à literatura utilizada;

b) A articulação entre os objetivos da pesquisa e a metodologia;

c) A capacidade interdisciplinar do projeto;

d) A exequibilidade da pesquisa e a pertinência do objeto de estudo com a Prestação Jurisdicional e os Direitos Humanos;

e) A proposta de produto(s) – como resultado da pesquisa –, considerando a natureza profissional do mestrado;

9.2.3 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0, obedecido o limite de cinco vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3.

9.3 TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL

9.3.1. A prova oral, de caráter **classificatório** e **eliminatório**, consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto à sua capacidade de organizar e expor suas ideias sobre o pré-projeto de pesquisa; expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; perfil e aderência do candidato com relação aos objetivos e linhas de pesquisa do programa, assim como sua experiência acadêmica e profissional, e observará:

a) Coerência e sistematização das ideias defendidas no projeto de pesquisa;

b) Domínio teórico proposto no projeto de pesquisa;

c) Articulação dos objetivos com a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa;

e) Apresentação do produto viável como resultado da pesquisa para aplicação prática no cotidiano das respectivas instituições;

f) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso;

9.3.2 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0, obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 3;

9.3.3 A prova oral, presencial ou de forma remota, será agendada de acordo com o horário oficial de Palmas/TO;

9.3.4 A prova oral poderá ser realizada de forma remota, pela plataforma definida pela Comissão de Seleção, devidamente publicada no respectivo Edital de convocação.

9.4 QUARTA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos é de caráter **exclusivamente classificatório**, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do Anexo 1 deste Edital (Barema);

9.4.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 9.3;

9.4.2 O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Barema, numerar os documentos na sequência solicitada e indicar a pontuação alegada em cada item (na coluna “Pontuação” do anexo I), que será conferida e analisada pela Banca;

9.5. QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Eliminatória	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Eliminatória e Classificatória	4ª Etapa Classificatória
Homologação das Inscrições	Projeto de Pesquisa	Prova Oral	Prova de Títulos
–	Peso 2	Peso 2	Peso 1
–	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme Barema de títulos em anexo
$NF^* = \frac{2^a \text{ Etapa (x 2)} + 3^a \text{ Etapa (x 2)} + 4^a \text{ Etapa (x 1)}}{3}$			

*NF = Nota Final;

9.5.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da segunda etapa (com peso dois) à da terceira etapa (peso dois) e à da quarta etapa (peso um), cujo resultado será dividido por três;

9.5.2 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo;

9.5.3 Em caso de empate na segunda e terceira etapas terá preferência o candidato com maior média no projeto de pesquisa;

9.5.4 Persistindo o empate na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional, mediante análise de documentação entregue na inscrição;

9.5.5 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada, conforme Barema, item VIII “Participação comprovada em grupos de pesquisa”, voltados para a Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos;

9.5.6 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Será aplicada a partir do 2º semestre de ingresso no curso de Mestrado a proficiência em língua estrangeira, deixando ao aluno a escolha entre inglês, espanhol ou francês;

10.2 A prova terá duração de 4 horas, vedado o uso de dicionário e de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico e rascunho, sendo permitida apenas a utilização de caneta esferográfica azul;

10.3 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de leitura de texto(s) em língua estrangeira;

10.4 O aluno declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em momentos posteriores;

10.5 Caso o aluno não consiga o resultado nas oportunidades concedidas até o prazo de sua defesa, estará automaticamente desligado do programa;

10.6 As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno;

10.7 Os portadores do título de mestre em outros programas não estão isentos desta etapa, devendo cumpri-la obrigatoriamente;

10.8 O aluno somente poderá requerer a **dispensa da prova** de língua estrangeira mediante os critérios abaixo, que serão **submetidos e validados** somente pelo Centro de Idiomas da UFT:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso com nível intermediário ou instrumental, emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação num dos três idiomas do item 10.1

11. CRONOGRAMA

2021	
3/3/2021	Publicação do Edital.
De 5 a 12/4/2021	-Período de Inscrição no <i>site</i> ; -Entrega dos documentos, conforme item nº 4 deste Edital; -Entrega do Projeto de Pesquisa – arquivo impresso (folhas grampeadas, sem espiral).
19/4/2021	Divulgação da homologação das inscrições – 1ª etapa.
22/4/2021	Prazo para interposição de recurso 1º etapa, envio pelo e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br .
27/4/2021	Divulgação do resultado das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
12/5/2021	Divulgação da classificação dos projetos – 2ª etapa.
14/5/2021	Prazo para interposição de recurso – pelo e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br .
19/5/2021	Divulgação da classificação dos projetos após julgamento dos recursos.
21, 22, 24 e 25/5/2021	Prova Oral – 3ª Etapa. Obs.: O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da Esmat e da UFT a definição de horário de realização da prova oral.
1/6/2021	Divulgação do resultado da Prova Oral – 3ª etapa. Divulgação do resultado do Barema – classificação dos Títulos – 4ª etapa.
2/6/2021	Prazo para interposição de recurso – 3ª e 4ª etapas – pelo e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br
9/6/2021	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos; Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
De 10 a 12/6/2021	Período de Matrícula – envio da documentação descrita no item 6,1, deste Edital, para o e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br da Secretaria do Mestrado da Esmat.
15.6.2021	Convocação dos próximos classificados, no caso de não comparecimento ou de indeferimento de matrícula dos selecionados.
18.6.2021	Matrícula dos próximos classificados. Início das aulas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nas demais normas da UFT e Esmat;

12.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/> e da UFT <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh>;

12.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e protocolados até as 18 horas do prazo fixado, conforme cronograma constante do item 11 deste Edital, pelo e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br;

12.4 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal e serem protocolados pelo e-mail ppgpjdh@mail.uft.edu.br;

12.5 Todos os candidatos aprovados sujeitam-se à Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual dispõe sobre regras de participação, frequência, aproveitamento e ressarcimento relativos às ações de educação continuada, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense. O mesmo é válido para o Poder Executivo do Estado do Tocantins;

12.6 O Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá duração mínima de três semestres e máxima de cinco semestres, e é regido por ato próprio, devendo o aluno conhecer as normas da UFT e da Esmat;

12.7 As aulas e atividades do Programa poderão ser presenciais ou remotas, considerado o advento da Pandemia pelo Coronavírus, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da Esmat e da UFT;

12.8 O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a nota 7,0 em equivalência aos conceitos da UFT, e frequência mínima de 75% para aprovação nas disciplinas, devendo ainda ser submetido a exame público de qualificação quando o orientador entender que o projeto está apto, e somente poderá submeter-se à banca de defesa depois de concluídas todas as disciplinas e atividades, incluindo prova de proficiência, consoante esquema do curso e matriz curricular constante do *site*: <http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgpjdh?view=default>;

12.9 Não será aceito pedido de aproveitamento em nenhuma das disciplinas obrigatórias do programa;

12.10 O candidato aprovado fica ciente de que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da Capes, que institui a divulgação do Trabalho Final de Conclusão de Curso produzido pelos Programas de Mestrado;

12.11 A documentação enviada pelo candidato não ficará disponível para consulta;

12.12 Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, 3 de março de 2021.

Professor Doutor Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira
Coordenador do Mestrado

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ			
Programa Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos TURMA 9 – 2021/2022			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o candidato tenha um <i>e-mail</i> ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo () M () F		Nacionalidade	
CPF		Data de Nascimento	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho)			
<i>E-mail</i>			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:
LINHA DE PESQUISA (ESCOLHER):			
<input type="checkbox"/> Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos. <input type="checkbox"/> Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos. <u>Indique a subárea de interesse conforme descrito no item 7.3 do Edital :</u> _____ _____			
INDICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL VAI CONCORRER:			
<input type="checkbox"/> Servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instâncias). <input type="checkbox"/> Servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo do Estado do Tocantins. <input type="checkbox"/> Servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). <input type="checkbox"/> Procuradores – Procuradoria Geral do Estado do Tocantins (PGE/TO). <input type="checkbox"/> Procuradores, promotores e servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPE/TO). <input type="checkbox"/> Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.			

É portador de alguma necessidade especial? SIM () NÃO (). Qual? _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO 2 – BAREMA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS (PPGPJDH)
TURMA 9 – 2021/2022
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO					
NOME DO CANDIDATO					
CPF			Grupo		
Itens de avaliação (Títulos)	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação (a ser preenchida pelo candidato)	Página do documento (a ser preenchida pelo candidato)	Conferência Comissão de Seleção
I. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com aderência temática ao programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
II. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 ponto por curso concluído.	1,0 ponto			
III. Tempo de atuação profissional comprovada relativamente à área de concentração, a linhas de pesquisa ou subáreas do programa.	1,0 ponto por semestre de experiência, considerados os últimos 3 anos.	4,0 pontos			
IV. Experiência docente comprovada em magistério superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.	0,2 décimos por semestre de experiência.	1,0 ponto			
V. Orientação comprovada de monografias de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,2 décimos pontos por orientação.	1,0 ponto			
VI. Participação comprovada como examinador em bancas de defesa de monografia de conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação.	0,1 décimo ponto por defesa.	1,0 ponto			
VII. Experiência comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 décimos por curso.	2,0 pontos			
VIII. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0,5 décimos por semestre.	2,0 pontos			

IX. Participação comprovada como conferencista, palestrante, coordenador de mesas temáticas, oficinairo, mediador em eventos com aderência temática ao Programa.	0,2 décimos por participação.	1,0 ponto			
X. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 décimos por evento.	1,0 ponto			
XI. Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 ponto por publicação.	2,0 pontos			
XII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	1,0 ponto por publicação.	2,0 pontos			
XIII. Publicação de artigos na área de concentração do Programa em jornais de circulação local, regional ou nacional.	0,1 décimo ponto por publicação.	1,0 ponto			
XIV. Apresentação em eventos científicos na forma de comunicação oral ou defesa de pôster/ <i>banner</i> .	0,3 (três décimos) por apresentação	1,5 ponto			
XV. Autoria de Projeto concluído, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 ponto por projeto.	2,0 pontos			
XVI. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro(s) ou periódico(s) (com ou sem Qualis); Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	Com Qualis: 0,5 décimos por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 décimos por ano de participação.	1,5 ponto			